



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela unidade demandante.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição: da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, SUPER POSTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Quantitativos: O quantitativo foi definido considerando os pontos onde deverão haver o atendimento.

Item/Lote	Descrição do Serviço	Und	Quant.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. ABRANGENDO: RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, CANTEIROS, CALÇADAS, SUPER POSTES. NA SEDE, COMO NO DISTRITO E VILAS RURAIS DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE UM ELETRICISTA PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O SERVIÇO, INCLUSIVE FERRAMENTAS, VEÍCULOS COM CESTO ELEVATÓRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO, TODAS AS DEMAIS DESPESAS DECORRENTES. SENDO APROXIMADAMENTE 1720 PONTOS: - 1160 UND – LUMINÁRIA LED 60W - 110 UND – LUMINÁRIA LED 115W - 160 UND – LUMINÁRIA LED 200W - 150 UND – LÂMPADA LED 40W (postes republicanos) - 140 UND – LÂMPADA LED 20W (postes praças) Obs: Materiais como (REATOR, RELE, FOTOCÉLULAS, SOQUETE, CONECTOR, CABO DE LIGAÇÃO E FIOS), por conta da empresa contratada.	MÊS	12

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Pedro do Ivaí visa à contratação de serviços de iluminação pública. O serviço em questão se faz necessário tendo em vista a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública. Dessa forma, a presente contratação visa manter as ruas, avenidas, praças





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

e super postes dos bairros e distrito em perfeito estado de funcionamento, com o constante monitoramento de seus sistemas e equipamentos. O objetivo principal é adquirir uma mão de obra de qualidade, que possa atender todas as necessidades e proporcionar maior agilidade e economia para o Município, portanto fica justificado e demonstrado o interesse público.

Ainda, a contratação objetiva irá atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Pois, entende-se que há a necessidade da aquisição, sendo que o serviço é indispensável no atendimento ao interesse público e suas demandas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços de manutenção correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação desempenhe sua função, ou seja, manter as luminárias acesas durante a noite e apagadas durante o dia, e opere em condição normal, padronizada, com segurança e bem-estar.

Deverão ser considerados para efeito de manutenção todos os tipos de equipamentos de manutenção instalados no parque de iluminação do município, inclusos neste contexto as luminárias de LED já instaladas, lâmpadas praças, canteiros, vila rurais e distrito. Para luminárias que estejam dentro do prazo de garantia de fábrica, estas, deverão ser depositadas em local indicado pela Secretaria solicitante, que encaminhará para a fornecedora providenciar a troca conforme garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade do objeto e local da entrega:

A vencedora deverá fazer o serviço forma contínua, conforme demanda da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, no local e hora determinado pela Secretaria solicitante, podendo ser em qualquer local do território do Município de São Pedro do Ivaí/Pr.

A Solicitação poderá ser realizada diretamente pelo gestor da Contratante como pode se originar por solicitação que algum munícipe que verifica a necessidade da manutenção, através de canal de comunicação disponibilizado pela empresa vencedora.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

Vigência:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Deverão ser executados os serviços de manutenção das Unidades Aérea, Unidades Subterrânea, Unidades Ornamentais, logradouros especiais (ex. Vieiras), ruas internas dos cemitérios públicos e iluminação externa de locais públicos como por exemplo o espaço das feiras, praça, rodoviária dentre outros semelhantes, instalados em postes de concreto, metálicos, ou super postes e Unidades Especiais. Dentre os serviços abrange-se Serviços de Rotina, Serviços de Ronda, Serviços Preventivos e Corretivos e serviço de tele-atendimento a população.

A necessidade dessa contratação pode ser justificada por diversos fatores, destacando-se:

- **Garantia da Segurança Pública:** A iluminação pública desempenha um papel fundamental na segurança das áreas urbanas e rurais. A falta de manutenção adequada pode resultar em falhas no sistema, levando a pontos escuros e aumentando o risco de ocorrências criminais.
- **Preservação do Patrimônio Público:** A manutenção preventiva é essencial para prolongar a vida útil dos equipamentos e infraestrutura de iluminação. Isso contribui para evitar gastos excessivos com substituição de componentes e garante a preservação do patrimônio público municipal.
- **Eficiência Energética:** Um sistema de iluminação bem mantido é mais eficiente energeticamente. A substituição de lâmpadas antigas por tecnologias mais modernas e eficientes pode resultar em economia de energia, reduzindo os custos para a prefeitura.
- **Atendimento às Normativas:** A manutenção do sistema de iluminação pública deve estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Uma empresa especializada pode assegurar que todas as exigências legais sejam atendidas, evitando problemas jurídicos para a municipalidade.
- **Minimização de Interrupções no Serviço:** A execução de manutenções corretivas de forma rápida e eficiente ajuda a minimizar interrupções no serviço de iluminação pública. Isso é essencial para manter a qualidade de vida da população e evitar situações de desconforto e insegurança.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- Fator Gerador da necessidade: o tempo de uso dos materiais e partes, é a maior causa de dano ou defeito no sistema de iluminação pública em geral. Além disso, acidentes e os fatores climáticos podem afetar o sistema de iluminação pública de diversas maneiras, a seguir estão alguns dos principais fatores climáticos que podem interferir no funcionamento desse sistema:
- Temperatura: Altas temperaturas podem afetar a eficiência e vida útil das lâmpadas.
- Umidade: Alta umidade pode levar à corrosão de componentes elétricos, aumentando o risco de falhas e curtos-circuitos. Umidade extrema em áreas propensas a tempestades e chuvas intensas, pode ocorrer avarias no sistema elétrico, exigindo proteções adicionais.
- Ventos fortes: Ventos excessivos: Podem causar danos físicos às estruturas de iluminação, como postes e suportes, além de balançar lâmpadas e afetar a qualidade da iluminação.
- Precipitação: Chuva intensa pode afetar a visibilidade das luzes, exigindo ajustes na intensidade ou direção da iluminação.
- Relâmpagos, tempestades e descargas elétricas: Podem causar danos diretos aos componentes elétricos do sistema de iluminação e resultar em falhas.
- Diversos: fatores que pode também afetar o sistema de iluminação pública, são os relacionados com acidentes de trânsito, com animais e pássaros entre outros.

6.1. Dos Serviços: Os serviços de manutenção da iluminação pública compreendem toda a estrutura da iluminação pública do centro da cidade, todos os bairros, vilas rurais, distrito que possuem iluminação, tendo como base de pagamentos o valor da prestação do serviço por mês.

6.2. Da Manutenção: Os serviços de manutenção da iluminação pública compreendem: a troca de lâmpadas queimadas, troca de reatores queimados, troca de reles queimados, troca de luminárias de Led danificadas, correção de maus contatos e outras manutenções a fim de garantir o pleno funcionamento das luminárias públicas, inclusive das luminárias tipo republicanas, troca de globos danificados ou alteração de globo.

6.3 Dos Materiais: entende-se como materiais de responsabilidade de fornecimento da Contratante são as Luminárias de Led e a Lâmpadas dos postes das praças e avenidas, isso para mantermos o mesmo padrão já utilizados.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

Já os demais materiais que deverão ser utilizados para manutenção e para deixar o sistema de iluminação funcionando fica a cargo da empresa Contratada, temos como exemplo: REATOR, RELE, FOTOCELULA, SOQUETE, CONECTOR, CABO DE LIGAÇÃO E FIOS, entre outros que se fizerem necessários.

6.4. Serviços de Ronda e Inspeção

São os serviços de inspeção programada das redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos e consertá-los e que deve ser feita com periodicidade máxima de 15 (quinze) dias, em todo o parque instalado, de forma diurna e noturna.

O Município, em conjunto com a empresa vencedora, deverá determinar os roteiros das rondas e programar sua execução de forma a assegurar que cada ponto, seja inspecionada duas vezes a cada mês, no período noturno e no período diurno, sendo que, nos grandes eixos viários a inspeção deverá ser feita semanalmente.

Os serviços que não puderem ser executados durante a ronda, devem ser registrados para que possa ser programada a sua execução. Para qualquer serviço realizado, seja através das rondas programadas ou em casos de emergência, a transmissão de dados do campo para o sistema deverá ser em tempo real.

6.5. Atendimento ao público (CALL CENTER):

A contratada deverá implantar um sistema de atendimento ao público (CALL CENTER), com a implantação, manutenção e operação de serviço. Com disponibilidade gratuita ao solicitante, o canal de comunicação pode ser através de número telefônico 0800 gratuito ou WhatsApp, ativo de segunda à sábado das 08:00h às 17:00h, pelo qual se fará o gerenciamento de pedidos e reclamações, do andamento dos processos de atendimento e retorno desses pedidos, mediante registro informatizado de chamadas;

O referido sistema de atendimento deverá ser implantado em até 30 dias a partir da assinatura do contrato.

6.6. Todos os custos com combustível, deslocamento, manutenção dos veículos, tributos, encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da contratada.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato terá como gestor o servidor Ademar Freire, atuante no cargo de Chefe Adjunto Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, como fiscal de contrato o servidor Marcio E. Stefanelli atuante no cargo de Secretario de Urbanização, com a finalidade de assegurar os melhores resultados para efetivação deste contrato. Caso ocorra algum intempérie assume com fiscal suplente o servidora Lucinéia Pereira dos Santos atuante na Função de Diretora Dep. De Recebimento de Mercadoria e Equipamentos.

O acompanhamento e a fiscalização firmado com a CONTRATADA deverão estar em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Do pagamento:

O pagamento decorrente da presente contratação realizada, onde a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços realizados, entregues e aceitos, em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do documentos fiscal. Desde que esta esteja correta e acompanhada de todos os documentos comprobatórios da realização do serviço mensal.

A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo e deverá ser enviada para o e-mail:

compras@saopedrodoivai.pr.gov.br, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do(a) contrato/ata;
- b) Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária.
- e) Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.

Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro do Ivaí/Pr;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Eventual recomposição de preços somente produzirá efeitos após formalização por meio de termo aditivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação aplicável.

Para a habilitação seguir estes documentos:

8.1 Habilitação jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Alvará de Licença e Funcionamento da sede da licitante (vigente);





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

8.2. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. Certidão negativa conjunta de débitos referentes a tributos e contribuições federais, bem como quanto a dívida ativa da União e relativa à Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;
- c. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante, com validade na data da apresentação da proposta;
- d. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; com validade na data da apresentação da proposta;
- e. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); com validade na data da apresentação da proposta;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

8.3. Para fins de qualificação técnica:

- a. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, relativos à manutenção de iluminação pública.
- b. Certidão de registro da pessoa jurídica, inscrita no Conselho de classe Profissional (CREA e/ou CAU ou outro conselho profissional pertinente à atividade objeto da licitação) dentro de seu prazo de validade.
- c. Registro do profissional engenheiro eletricista devidamente cadastrado no conselho de classe (CREA e/ou CAU ou outro conselho profissional pertinente à atividade objeto da licitação) para execução de instalações elétricas.
 - c.1. Em se tratando do profissional engenheiro eletricista, não registrado no CREA no Estado do Paraná, deverá ser apresentado o registro dos profissionais do estado de origem. Caso a mesma seja declarada vencedora desta licitação, ficará obrigada a apresentar o Visto de autorização do CREA do Paraná ao fiscal do contrato, como condição para assinatura do contrato, sob pena de inabilitação.
 - c.2. Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente capacitados.
- d. Comprovação de vínculo empregatício entre a Licitante e o(s) profissional(is) indicados o qual não poderão ser substituídos sem autorização/anuência da Contratante, deverá ser através de:





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- d.1. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante, e/ou;
- d.2. Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da licitante;
- d.3. Caso já tenha apresentado o contrato social no item 8.1.1 letra “b” sendo o profissional sócio/diretor da Licitante, estará dispensado de nova apresentação, e/ou;
- d.4. Cópia autenticada do contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a Licitante devendo conter o reconhecimento de firma das assinaturas dos mesmos, com a data vigente.
- e. A Empresa deverá apresentar cópia de certificado de treinamento/capacitação dos funcionários habilitados que irão realizar as atividades:
- e.1. NR 06 - Equipamento de proteção individual Portaria MTb 877, de 24/10/2014;
- e.2. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019);
- e.3. NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos Portaria SEPRT nº 916, de 30/07/2019, DOU 31/07/2019 e;
- e.4. NR 35 – Trabalho em Altura - Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019.
- h. Cópia de comprovações do Veículo(caminhão) com cesto aéreo e laudo de Isolamento elétrico de isolamento de acordo com NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). A altura do cesto deve alcançar os postes das ruas e super postes das praças.
- i. Atestado de visita técnica passado pela Secretaria responsável, em nome da licitante, de que esta, através de representante, visitou o local objeto da licitação, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, bem como que teve conhecimento dos detalhes e condições de atendimento, ou:
- i.1. Declaração (Anexo do Edital) emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.
- 8.4 Para a visita ao local, a licitante deverá procurar a Secretaria Responsável no paço municipal, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, (dias uteis) até o dia útil anterior à data da abertura do pregão, o qual emitirá declaração de visita que deverá ser anexado junto com os demais documentos sob pena de inabilitação.
- 8.6. Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do portal de licitações BLL. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.
- 8.6.1. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

Item/lote	Descrição do Serviço	Und	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. ABRANGENDO: RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, CANTEIROS, CALÇADAS, SUPER POSTES. NA SEDE, COMO NO DISTRITO E VILAS RURAIS DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE UM ELETRICISTA PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA O SERVIÇO, INCLUSIVE FERRAMENTAS, VEÍCULOS COM CESTO ELEVATORIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO, TODAS AS DEMAIS DESPESAS DECORRENTES. SENDO APROXIMADAMENTE 1720 PONTOS: - 1160 UND – LUMINARIA LED 60W - 110 UND – LUMINARIA LED 115W - 160 UND – LUMINARIA LED 200W - 150 UND – LAMPADA LED 40W (postes republicanos) - 140 UND – LAMPADA LED 20W (postes praças) Obs: Materiais como (REATOR, RELE, FOTOCELULAS, SOQUETE, CONECTOR, CABO DE LIGAÇÃO E FIOS), por conta da empresa contratada.	MÊS	12	14591,67	175100,00

O valor total máximo para a referida contratação fica estimado em R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais)

A estimativa dos valores foi levantada através de pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, contratações similares realizadas por outros entes públicos e bases de dados especializadas e sistemas de pesquisa de preços, sendo utilizado a metodologia da Media de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
Unidade	07.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0327.0023.000	- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11. GARANTIA

A empresa vencedora do certame se comprometerá a realizar todos os serviços necessários para que o parque de iluminação do município permaneça ativo e em pleno funcionamento.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

Deverá refazer a manutenção no mesmo ponto caso houver algum problema recorrente. Logo o prazo de garantia dos itens substituídos não será inferior a 12 meses, contados a partir da efetiva instalação do item, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

A empresa vencedora do certame deverá executar todos os serviços necessários para manter o parque de iluminação pública do Município em pleno funcionamento e em condições adequadas de uso e segurança.

A contratada deverá refazer, sem ônus para a Administração, os serviços executados que apresentarem falhas decorrentes de má execução, defeitos técnicos ou vícios de instalação, durante o período de garantia.

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua execução.

Os materiais empregados na manutenção deverão possuir garantia conforme especificações e prazos fornecidos pelo fabricante, quando aplicável.

Todos os custos relacionados à execução da garantia, incluindo substituição de peças, materiais, mão de obra, deslocamento de pessoal, equipamentos e demais despesas necessárias, correrão por conta exclusiva da contratada.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Obrigações da Contratante

- a) Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no Contrato.
- b) Verificar, dentro do prazo fixado, a conformidade provisória dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e Contrato/Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, solicitando sua substituição, reparo ou correção.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações da Contratada, designando servidor responsável para tal atividade.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e forma estabelecidos no Edital e Contrato/Ata, dentro do prazo previsto.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- f) Responder, no prazo de 15 (quinze) dias, aos pedidos de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- g) A Administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados à execução do Contrato/Ata, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Constituem direitos da Contratante receber o objeto do Contrato/Ata nas condições acordadas e da Contratada perceber o valor ajustado conforme o estabelecido no Contrato/Ata. Os direitos das partes encontram-se previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12.2. Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e Contrato/Ata, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução correta e completa do objeto.
- b) Entregar/executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Edital e Contrato/Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- c) Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que apresentar avarias ou defeitos, dentro do prazo estabelecido no Edital e Contrato/Ata.
- e) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato/Ata.
- h) Assumir todas as despesas relativas a impostos, fretes e demais encargos relacionados ao fornecimento do objeto.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações legais vigentes, especialmente sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.
- j) A contratada deverá manter o local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

- k) A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços.
- l) Disponibilizar para seus colaboradores os treinamentos específicos para a realização das atividades.
- m) A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do Contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

13.2.3. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

13.2.4. Nos casos de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

13.2.5. Nos casos de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

13.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

13.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

13.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de São Pedro do Ivaí e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com outras multas previstas.

13.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

13.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.





Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

13.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no pleno exercício de suas competências legais e funcionais, observando integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

São Pedro do Ivaí – PR, assinado e datado digitalmente.

Assinado por:

Ademar Raimundo Freire

25/05/2026 - 08:25
PO11UI085500CZDDQT20NG

Ademar Freire

Chefe Adjunto Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Assinado por:

MÁRCIO ELISSANDRO STEFANELLI

25/05/2026 - 08:35
KJVUJUDPREAIOXCXAZQIWA

Marcio E. Stefanelli
Secretario de Urbanização

Assinado por:

Lucinéia Santos

25/05/2026 - 08:54
F2KQCQM0WRSWMNH1GM1EY5A

Lucinéia Pereira dos Santos
Diretora Dep. De Recebimento de Mercadoria e Equipamentos

